



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 12/2019

“Dá nova redação ao inciso II do artigo 1º da Lei Municipal n.º: 1.255 de 1º de outubro de 2.018, e contém outras providências.”

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do artigo 1º, da Lei Municipal n.º: 1.255 de 1º de outubro de 2.018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. APAE..... R\$ 17.800,00 (dezessete mil, oitocentos reais);”

Art. 2º. Será firmado termo aditivo com a subvencionada para fins de atendimento da presente lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2019.

Fabiana de Souza Brandão
Fabiana de Souza Brandão
PRESIDENTE DA CÂMARA

Recebido em 17/06/19

14:57

Roberto